## Lei Municipal Nº 176/2005.

EMENTA: Autoriza o poder Executivo reajustar a remuneração dos professores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, em 20% (vinte por cento), a tabela de salários dos professores municipais constantes no anexo único da presente lei, a partir de 1º de outubro de 2005.

Parágrafo Único - Fica também autorizado o Poder Executivo a conceder, de forma transitória, um abono de 30% (trinta por cento) incidente sobre os salários constantes no anexo único da presente lei.

Art. 2° - O Decreto de concessão do reajuste, autorizando por esta lei, será instruído com o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro determinado pela lei Complementar nº 101/2000, para o exercício de 2005 e para os dois seguintes.

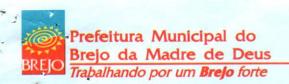
Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2005, consoante disposições dos art.. 16 a 19 da lei de Diretrizes e Orçamentárias e custadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei federal nº 9.424/96.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. este efeitos retroativos a 1° de outubro de 2005.

Art. 5° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 23 de novembro de 2005.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora Prefeito



## Anexo Único

Professor de 5ª a 8ª Nível "A" Superior - Com reajuste de 20% (sem abono)

| Nível-Faixa | A            | В            | С            | D            |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| I           | R\$ 733,33   | R\$ 762,65   | R\$ 793,14   | R\$ 824,87   |
| II          | R\$ 890,83   | R\$ 935,39   | R\$ 982,15   | R\$ 1.031,26 |
| III         | R\$ 1.134,37 | R\$ 1.200,38 | R\$ 1.274,57 | R\$ 1.351,03 |

Professores de cargos de nível médio Nível "B" Magistério - Com reajuste de 20% (sem abono)

| Nível-Faixa | A          | В          | C          | D          |
|-------------|------------|------------|------------|------------|
| I           | R\$ 354,41 | R\$ 368,57 | R\$ 383,28 | R\$ 398,57 |
| II          | R\$ 430,49 | R\$ 452,02 | R\$ 474,60 | R\$ 498,31 |
| III         | R\$ 548,15 | R\$ 581,03 | R\$ 615,89 | R\$ 652,81 |

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 23 novembro de 2005.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora Prefeito